

LEI N° 8/1955

Autoriza a Construção de Prédio para Escola.

A Câmara Municipal de Água Comprida aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a Construir por Empreitada ou por Administração um Prédio para funcionamento da Escola Municipal do Quebra Chifre.

Parágrafo Único - Na construção deverá ficar reservado alojamento para o Professor.

Art. 2° - Fica o poder Executivo autorizado a despender com a execução desta Lei até a quantia de Cr\$ 70.000,00.

Art. 3° - Revogada as disposições, em contrário está Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Água Comprida 12 de Março de 1955 assinado pelos Srs: Vereadores - Alonso Ferreira do Santos - Cleveland Prata - Fernando Silva, tendo sido aprovado em 1.^a discussão por unanimidade, e também aprovado em 2.^a e última discussão por unanimidade.